



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL COMPLETO PARA ABERTURA, INSCRIÇÃO E INSTRUÇÕES ESPECIAIS DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS N º 01/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar neste Município, através da empresa Planexcon - Gestão Pública e Empresarial S/S Ltda., com supervisão da Comissão Examinadora do Concurso nomeada pela Portaria nº 79/2018, **INSCRIÇÕES** para Concurso Público visando o preenchimento dos Empregos Públicos existentes, conforme descrição constante do item 2 – DOS EMPREGOS PÚBLICOS e demais instruções constantes do presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os empregos públicos a serem providos, a quantidade de vagas, a carga horária, os vencimentos e requisitos para preenchimento das vagas estão estabelecidos na tabela do **ITEM 2 – DOS EMPREGOS PÚBLICOS**.

1.2 O Concurso para todos os efeitos tem validade de 02 (dois) anos contados a partir da data de sua homologação, a qual será publicada no Jornal de Circulação no Município, sendo facultada, sua prorrogação, por igual período.

1.3 As etapas do Concurso dar-se-ão na forma de Avisos e Extratos de Editais, e serão publicadas no Jornal de Circulação no Município, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Mombuca e nos sites www.mombuca.sp.gov.br e www.planexcon.com.br.

1.4 É de inteira e intransferível responsabilidade dos candidatos, o acompanhamento dos respectivos Editais, Comunicados e demais avisos e publicações referentes ao presente Concurso através dos meios de comunicação determinados no item anterior deste edital.

1.5 O período de validade estabelecido para este Concurso não gera para a Prefeitura Municipal de Mombuca a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na nomeação, em conformidade com a sua classificação no Concurso.

1.6 Os candidatos aprovados em todas as fases e nomeados, estarão sujeitos ao que dispõe as legislações federal, estadual e municipal pertinentes, e às presentes instruções especiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA



1.7 Os candidatos nomeados em decorrência do concurso público serão disciplinados pelo regime jurídico celetista previsto em lei municipal específica.

1.8 A lotação dos candidatos convocados e nomeados atenderá as necessidades da Prefeitura Municipal nas localidades onde funcionar os respectivos órgãos ou unidades da Administração no território do município, podendo ser cedido para fora do território municipal, conforme determinação superior.

1.9 O servidor admitido no emprego público deverá cumprir estágio probatório de três anos, período no qual seu desempenho profissional será avaliado para efetivação ou não no emprego público, sendo regido pela Lei Complementar Municipal nº 02, de 24 de março de 2008, que dispõe sobre o regime jurídico celetista e demais legislações aplicáveis.

2. DOS EMPREGOS PÚBLICOS

2.1 Os empregos públicos a serem providos por este concurso, a quantidade de vagas, a carga horária, os vencimentos e os requisitos para preenchimento das vagas são os estabelecidos abaixo:

EMPREGOS	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	VENCIMENTOS R\$	BENEFÍCIOS
Inspetor de Aluno	01	40h/semanais	Ensino Médio Completo	R\$ 1.185,75	Vale - Alimentação R\$ 500,00
Procurador Jurídico	01	40h/semanais	Ensino Superior em Direito e registro no Órgão de Classe	R\$ 4.215,98	Vale - Alimentação R\$ 500,00
Professor de Educação Básica I (PEB I)	01	-	Curso Superior de Pedagogia - Licenciatura de Graduação Plena, ou curso normal em nível médio (magistério) ou superior (normal superior)	R\$ 12,41 hora/aula	Vale - Alimentação R\$ 500,00
Professor de Educação Básica II (PEB II) - Matemática	01	-	Curso Superior de Pedagogia, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria, ou	R\$ 13,67 hora/aula	Vale - Alimentação R\$ 500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA



			formação superior em área correspondente e complementação pedagógica nos termos da legislação vigente.		
--	--	--	--	--	--

2.2 As atribuições sumárias dos empregos públicos e o conteúdo programático encontram-se dispostos no **ANEXO I** e **ANEXO II** que integram o presente edital.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A POSSE

3.1 São requisitos obrigatórios para a posse:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ser estrangeiro com igualdade de direitos;
- Ter 18 anos completos na data da posse ou ser emancipado;
- Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- O gozo dos direitos políticos e quitação com as obrigações eleitorais;
- Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções que competem ao emprego público;
- Preencher os requisitos exigidos para o exercício do emprego público, de acordo com o quadro do item 2.1 deste edital;
- Ser aprovado em todas as etapas do presente concurso.

3.2 A comprovação da documentação hábil, de que o candidato possui os requisitos aqui exigidos para o Concurso, será solicitada por ocasião da posse para o emprego público correspondente e a não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua inabilitação no Concurso, anulando-se e tornando sem efeito todos os atos antecedentes.

3.2.1 A documentação básica para a posse será:

- Cédula de Identidade - RG, inscrição no CPF/MF e Título Eleitoral;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de quitação eleitoral;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA



- e) 1 (uma) foto 3 x 4;
- f) Carteira de Trabalho;
- g) Comprovante atualizado do PIS/PASEP;
- h) Comprovante de abertura de conta corrente em Instituição Financeira indicada pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mombuca;
- i) Exame Médico realizado pela perícia médica oficial;
- j) Comprovante de Escolaridade compatível ou superior ao emprego público a ser empossado.
- k) Certidão de nascimento do(s) filho(s);
- l) Carteira de Reservista, se homem;
- m) Declaração quanto ao exercício ou não de outro emprego público/emprego ou função pública e quanto ao recebimento de proventos de aposentadorias e/ou pensões, de acordo com modelo a ser fornecido pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mombuca;
- n) Registro no órgão de classe, quando couber.

3.2.2 A critério da Prefeitura Municipal de Mombuca poderão ser suprimidos ou exigidos outros documentos para comprovação dos requisitos para a posse.

3.3 A acumulação de emprego público somente será permitida àqueles casos estabelecidos no artigo 37 da Constituição Federal, respeitada a compatibilidade de horários, nos termos disciplinados pela legislação local.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições poderão ser efetuadas no **período compreendo o dia 01 de fevereiro ao dia 15 de fevereiro de 2019**, única e exclusivamente por meio da internet, no site da empresa organizadora do concurso, no endereço eletrônico **www.planexcon.com.br**, sendo que após esse período o sistema, automaticamente, não permitirá demais inscrições.

4.1.1 **EM CASO EXCEPCIONAL** poderão as inscrições ser realizadas pessoalmente nas dependências da Prefeitura Municipal de Mombuca, cujas instruções serão oportunamente divulgadas em forma de Edital, se for o caso.

4.2 O valor da taxa de inscrição consta na tabela abaixo, e deverá ser recolhido por intermédio de boleto bancário emitido automaticamente pelo sistema durante o processo de inscrição, pagável em qualquer rede bancária dentro do prazo de vencimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA



EMPREGOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Inspetor de Alunos	R\$ 60,00
Procurador Jurídico	R\$ 80,00
Professor de Educação Básica I	R\$ 80,00
Professor de Educação Básica II (PEB II) - Matemática	R\$ 80,00

4.3 Para efetivar a inscrição o candidato deverá:

4.3.1. Acessar o site acima referido, ler atentamente as instruções disponíveis neste edital, e preencher integral e corretamente a Ficha de Inscrição para o Concurso Público - Edital nº 01/2019 da Prefeitura Municipal de Mombuca. O envio da Ficha de Inscrição somente estará confirmado após o sistema informar o número de inscrição;

4.3.2 Preencher corretamente a ficha de inscrição e imprimir o boleto bancário disponível ao final do processo, devendo ser efetuado o pagamento até a data limite indicada no documento. O pagamento fora deste prazo acarretará o indeferimento da inscrição.

4.4 A inscrição será deferida somente se:

4.4.1 O candidato houver completado todo o processo, inclusive obtido o número de Inscrição, até a data limite disposto no item 4.1;

4.4.2 Comprovado o pagamento do boleto bancário, até a data limite de pagamento indicado no documento, com os campos obrigatórios devidamente preenchidos.

4.5 Serão indeferidas as inscrições cuja data de pagamento da taxa de inscrição seja posterior à data limite, o que não ensejará a devolução da taxa de inscrição.

4.6 **NÃO SERÁ ACEITO**, em hipótese alguma, o recolhimento da taxa pelas seguintes opções:

4.6.1 Agendamento de pagamento de título de cobrança;

4.6.2 Pagamento de conta por envelope;

4.6.3 Transferência eletrônica;

4.6.4 DOC e DOC eletrônico;

4.6.5 Ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente;

4.6.6 Depósito em caixa eletrônico;

4.6.7 Pagamento por meio de cheque.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA



4.7 No dia da realização da prova, o candidato deverá levar o comprovante de inscrição e um documento oficial de identidade com foto conforme item 4.15 deste edital.

4.8 É de exclusiva responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais exigidos no ato de inscrição, sob as penas da Lei, pressupondo-se que, no referido ato, o mesmo tem conhecimento pleno do presente Edital e ciência de que preenche todos os requisitos.

4.9 O valor da inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso, nem serão aceitos pedidos de isenção de recolhimento.

4.10 Não será aceita inscrição por via postal, fax, e-mail, condicional, provisória, ou fora do período estabelecido no item 4.1 do edital.

4.11 A Prefeitura Municipal de Mombuca e a empresa Organizadora do Concurso não se responsabilizarão por eventuais coincidências de horários das provas com outros compromissos dos candidatos, uma vez que os mesmos serão definidos e divulgados oportunamente por Edital de Convocação.

4.12 Depois de realizada a inscrição, os dados constantes da Ficha de Inscrição somente poderão sofrer alterações no caso de mudança de endereço, fato que deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado à Comissão Examinadora do Concurso até a data da homologação do presente Concurso Público. Após a homologação do mesmo, o pedido deverá ser encaminhado para o Setor de Recursos Humanos da própria Prefeitura Municipal de Mombuca.

4.13 A inscrição do candidato resultará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, cujas quais não poderá se alegar desconhecimento.

4.14 A homologação das inscrições que forem deferidas ou indeferidas será divulgada através de publicação de acordo com o item 1.3 e nos termos do cronograma ANEXO V deste edital

4.15 Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de Habilitação (modelo atual com foto), Cédula de Identidade para Estrangeiros (no prazo de validade), Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as emitidas pelos Conselhos Regionais ou Autarquias Corporativas e a Carteira de Trabalho e Previdência Social.

4.16 O candidato assume inteira responsabilidade pela indicação correta e posterior atualização do seu endereço, em caso de alteração, conforme item 4.12 deste edital. A Prefeitura Municipal de Mombuca convocará o candidato nomeado através deste indicado endereço por meio de carta registrada com aviso de recebimento para que tome posse



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA



dentro do prazo legal. O não comparecimento no prazo estipulado, além das hipóteses elencadas neste edital, repercutirá no não aproveitamento do candidato ao emprego público/vaga, tornando-se sem efeito os atos antecedentes.

5. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1 São reservadas para cada emprego público, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas EXISTENTES ou que forem CRIADAS, no prazo de validade do Concurso Público, às pessoas portadoras de necessidades especiais, desde que compatível com as atribuições do respectivo emprego público, em cumprimento do disposto no Artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, e demais legislações aplicáveis.

5.2 De acordo com o número de vagas oferecidas neste concurso, fica impossibilitada a reserva aos candidatos portadores de necessidades especiais.

5.3 O candidato portador de necessidades especiais, aprovado no concurso, será submetido, antes da posse, à avaliação médica a fim de analisar a compatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada conforme ANEXO I – Atribuição Sumária, caso em que se verifique a incompatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada, o mesmo estará inabilitado de assumir o emprego público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

5.4 O candidato com deficiência participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação das provas, data, horário, local de aplicação, e a nota mínima exigida.

5.5 O candidato que necessitar de prova especial (letra ampliada, Braile intérprete de LIBRAS, etc.) ou de sala em condições especiais, deverá requerer, por escrito, na forma do ANEXO III, à Comissão Examinadora do Concurso Público, até o último dia de encerramento das inscrições, juntando atestado médico comprobatório da deficiência alegada, específico para o concurso, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

5.6 Os documentos previstos no item anterior deverão ser dirigidos à Comissão Examinadora do Concurso nº 79/2018, sendo protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Mombuca, sita à Rua Amadeu, nº 255, até o último dia do encerramento das inscrições.

5.7 Os deficientes que não solicitarem a prova especial no prazo citado no item anterior, e nas suas condições, conforme o ANEXO III, não terão direito a prova especial, seja qual for o motivo alegado.

5.8 Os deficientes visuais, que se julgarem amparados pelas disposições legais, prestarão as provas mediante leitura através do sistema Braille. Os candidatos deverão levar, para



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA



esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban.

5.9 Aos deficientes visuais amblíopes serão oferecidas provas ampliadas com tamanho da letra correspondente a fonte 24.

5.10 A compatibilidade entre as atribuições do emprego público e a deficiência do candidato será avaliada durante o estágio probatório, sendo exonerado caso a deficiência proporcione a incompatibilidade à sua atribuição.

5.11 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença-saúde ou aposentadoria por invalidez.

5.12 A não observância integral, pelo candidato, de qualquer das disposições deste capítulo implicará na perda do direito aqui expressado.

6. DO CONCURSO PÚBLICO

6.1 O Concurso Público de Prova Objetiva será realizado no Município de Mombuca, previsto para o **dia 10 (dez) de março de 2019, em local a ser definido e oportunamente divulgado**, conforme abaixo:

MANHÃ Das 09h00 as 12h00
Professor de Educação Básica II (PEB II) - Matemática
Professor de Educação Básica I (PEB I)
TARDE Das 14h00 as 17h00
Inspetor de Alunos
TARDE Das 14h00 as 18h00
Procurador Jurídico

6.2 Para os empregos de **INSPETOR DE ALUNOS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) - MATEMÁTICA**, o concurso constará de prova objetiva para todos os candidatos que obtiveram suas inscrições deferidas e homologadas, de caráter eliminatório e classificatório, com questões de múltipla escolha, visando à capacitação para o emprego público, cujas matérias versarão sobre Conteúdo Programático constante do ANEXO II do presente Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA



6.2.1 Para o emprego de **PROCURADOR JURÍDICO**, o Concurso Público constará de prova objetiva e prova discursiva para todos os candidatos que obtiveram suas inscrições deferidas e homologadas, com questões de múltipla escolha e confecção de peça profissional, respectivamente, cujas matérias versarão sobre Conteúdo Programático constante do ANEXO II do presente Edital.

6.3 Para os candidatos concorrentes ao emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) - MATEMÁTICA**, o concurso público será composto por provas e também títulos.

6.3.1 Para os candidatos concorrentes ao emprego de **PROCURADOR JURÍDICO**, o concurso público será composto por provas – objetiva e discursiva e também títulos.

6.4 Para o emprego de **PROCURADOR JURÍDICO**, a prova discursiva somente será corrigida e atribuídos os respectivos pontos para os candidatos classificados na prova objetiva, conforme critérios estabelecidos no item 7 deste edital.

6.4.1 Para os empregos de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) - MATEMÁTICA** somente serão atribuídos os pontos aos títulos dos candidatos classificados na prova objetiva, conforme critérios estabelecidos no item 7 deste edital.

6.5 A confirmação oficial sobre a data, horário e local da realização da prova objetiva, assim como eventuais alterações, serão divulgadas oportunamente após o encerramento das inscrições, através de Edital de Convocação Para a Prova Objetiva, a ser publicado nos sites www.mombuca.sp.gov.br www.planexcon.com.br, na sede da Prefeitura Municipal de Mombuca e publicado no Jornal de Circulação no Município.

7. DA PROVA OBJETIVA

7.1 A prova **OBJETIVA**, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do respectivo emprego público.

7.1.1 Para os empregos de **INSPECTOR DE ALUNOS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) - MATEMÁTICA** a prova terá duração de 03 (três) horas e será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, de acordo com o conteúdo programático constante do ANEXO II deste Edital. Para o emprego de **PROCURADOR JURÍDICO** a prova terá duração de 04 (quatro) horas e será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, de acordo com o conteúdo programático constante do ANEXO II deste Edital. Em todos os casos, as questões da prova objetiva serão distribuídas e pontuadas conforme tabela abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA



EMPREGO PÚBLICO			
PROCURADOR JURÍDICO			
DISCIPLINAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	(x) PESO INDIVIDUAL	(=) TOTAL DOS PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,5	25,00
MATEMÁTICA	5	2,0	10,00
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	3,0	60,00
CONHECIMENTOS GERAIS	05	1,0	5,00
TOTAL	40		100,00

EMPREGO PÚBLICO			
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)			
DISCIPLINAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	(x) PESO INDIVIDUAL	(=) TOTAL DOS PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,5	25,00
MATEMÁTICA	10	2,5	25,00
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	3,0	30,00
LEGISLAÇÃO	05	3,0	15,00
CONHECIMENTOS GERAIS	05	1,0	5,00
TOTAL	40		100,00

EMPREGO PÚBLICO			
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) - MATEMÁTICA			
DISCIPLINAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	(x) PESO INDIVIDUAL	(=) TOTAL DOS PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,0	20,00
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	3,0	60,00
LEGISLAÇÃO	05	3,0	15,00
CONHECIMENTOS GERAIS	05	1,0	5,00
TOTAL	40		100,00

EMPREGO PÚBLICO			
INSPECTOR DE ALUNO			
DISCIPLINAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	(x) PESO INDIVIDUAL	(=) TOTAL DOS PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,5	25,00
MATEMÁTICA	10	2,5	25,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	3,0	30,00
CONHECIMENTOS GERAIS	10	2,0	20,00
TOTAL	40		100,00

7.1.1 A cada questão serão atribuídas 05 (cinco) alternativas, da qual somente 01 (uma) será a correta.

7.1.2 Conforme descrito no item 7.1, **para o emprego de PROCURADOR JURÍDICO** a prova terá duração de 04 (quatro) horas, incluído o tempo necessário para a realização da prova objetiva e discursiva, ficando a critério exclusivo do candidato a ordem de realização das provas, contanto que ao final do tempo consiga de forma programada proceder à entrega dos respectivos gabaritos.

7.2 O candidato poderá se preparar para as provas utilizando qualquer bibliografia que trate de forma sistematizada dos assuntos selecionados no ANEXO II.

7.3 Na data determinada para a realização das provas os candidatos deverão se apresentar nos locais indicados com antecedência de no mínimo **30 (trinta) minutos** do horário previamente determinado para o início das mesmas.

7.4 O ingresso aos locais das provas será permitido apenas aos candidatos que estiverem munidos de documento de identidade original com foto, comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, podendo levar, opcionalmente, lápis e borracha.

7.4.1 Entende-se por documento de identidade original os relacionados no item 4.15 deste edital, não sendo admitido adentrar na sala de prova o candidato que não portá-lo.

7.4.1.1 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

7.4.1.2 Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento deverão ser corrigidos no dia da prova objetiva, em formulário específico, junto ao fiscal da sala.

7.4.2 A candidata lactante deverá levar acompanhante, que se responsabilizará pela guarda do menor. Não haverá prorrogação de horário da duração da prova para candidata nesta situação.

7.4.3 Durante a prova, o candidato não deve levantar-se, comunicar-se com outros candidatos, e nem fumar; será advertido pelo Fiscal de Prova caso perceba-se que busca visualizar prova ou gabarito de outro candidato, sendo-lhe retirada a prova e desclassificado no caso de reiteração da atitude.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA



7.5 Não serão admitidos nos locais de provas, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para início das provas e fechamento dos portões.

7.6 O não comparecimento na data fixada para realização das provas excluirá automaticamente o candidato do Concurso Público.

7.7 Durante a realização da prova não será permitida a consulta de nenhuma espécie de legislação, livro, revista ou folheto, uso de calculadora, telefone celular ou outro equipamento de comunicação, bem como não será admitida comunicação entre os candidatos.

7.8 Caso seja necessária à utilização do sanitário, o candidato deverá solicitar ao Fiscal de Prova, que designará Auxiliar de Coordenação para acompanhá-lo, devendo no percurso manter-se em silêncio, podendo antes e depois da entrada no sanitário sofrer revista.

7.9 A prova objetiva constará de questões com testes de múltipla escolha, podendo seu conteúdo variar conforme item 7.1 deste edital.

7.10 O tempo de prova descrito no item 7.1 já inclui o tempo destinado ao preenchimento da Folha de Respostas - GABARITO. O candidato somente poderá entregar a prova depois de decorridos 30 (trinta) minutos do seu início; os 02 (dois) últimos candidatos a entregarem as provas permanecerão na sala para efetuar com o Fiscal de Prova a lacração do envelope contendo as Folhas de Respostas, Gabaritos, lista de presença, atas e demais documentos relativos à realização das provas, bem como assinatura da ata.

7.10.1 Da mesma forma, ao iniciar a realização das provas, 02 (dois) candidatos serão selecionados para conferir a lacração do envelope entregue ao Fiscal de Sala contendo os cadernos de questões, os quais deverão assinar a respectiva ata.

7.11. A inviolabilidade das Provas será comprovada no local de sua realização, no momento do rompimento do lacre dos envelopes, na presença dos candidatos.

7.12 O candidato deverá assinar Lista de Presença, que lhe será apresentada logo no início da prova.

7.13 O candidato deverá efetuar a conferência do Caderno de Provas antes de começar a resolução, preenchendo e assinando o seu nome junto à capa da prova e verificando no cabeçalho de todas as folhas se o mesmo corresponde ao emprego público em que se inscreveu; a seguir verificará se o Caderno dispõe do número de questões objetivas de múltipla escolha em conformidade com o item 7.1; por fim, o candidato deverá verificar se não há falha de impressão que prejudique a leitura do texto, gráficos ou ilustrações. Caso a prova não seja referente ao emprego público de sua inscrição, ou o Caderno de Questões esteja incompleto, ou tenha qualquer defeito, deverá solicitar ao Fiscal da Prova que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA



7.14 No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, deverá manifestar-se junto ao Fiscal da Prova que anotará em formulário próprio a ocorrência, para posterior análise, o que não substitui a apresentação posterior de eventual recurso contra questões.

7.15 O candidato não poderá levar consigo o Caderno de Provas, em função da reserva de direitos autorais, o qual deverá ser devolvido juntamente com o gabarito, mas poderá utilizá-lo como rascunho no decorrer da prova.

7.15.1 O caderno de questões será oportunamente disponibilizado na área do candidato, que pode ser acessada no endereço eletrônico www.planexcon.com.br, quando da divulgação do gabarito extraoficial, para consulta e utilização em eventuais recursos.

7.16 As questões deverão ser respondidas na Folha de Respostas, preenchendo-se totalmente o campo indicativo da letra correspondente à opção de resposta escolhida necessariamente com caneta esferográfica azul ou preta; caso o candidato assinale mais de uma alternativa, a questão será considerada errada; a Folha de Respostas não poderá ser preenchida a lápis, rasurada, amassada ou perfurada, caso contrário, a resposta será anulada.

7.17 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas, após análise da Comissão Examinadora do Concurso, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.

7.18 A folha de Respostas somente terá validade se estiver assinada pelo candidato no campo indicado.

7.19 Será excluído do Concurso Público o candidato que, durante as provas:

- a) Não comparecer para a realização da prova, conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado;
- b) Apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- c) Não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste Edital;
- d) Ausentar-se durante o processo, da sala ou local de provas sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito;
- f) Lançar meios ilícitos para a realização das provas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA



-
- g) Não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção das provas;
- h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- i) Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.
- j) Utilizar-se de livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos;
- k) For surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e equipamentos afins, óculos escuros, protetor auricular, ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, régua, esquadro, transferidor, compasso ou similares, corretivo líquido, e outros materiais estranhos à prova;
- l) Não desligar o celular, ou mesmo quando este emitir qualquer sinal sonoro, ainda que decorrente do recebimento de mensagem ou ligação.

7.20 Em até 10 (dez) dias úteis subsequentes ao da realização das provas o candidato poderá consultar o gabarito oficial nos sites www.mombuca.sp.gov.br e www.planexcon.com.br, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Mombuca e através da publicação no Jornal Circulação no Município.

7.20.1 O candidato poderá consultar o gabarito extraoficial no site www.planexcon.com.br, que estará disponível a título meramente orientativo, no prazo descrito no cronograma – ANEXO V.

7.20.2 Não serão informados resultados por telefone, e-mail, ou qualquer outro meio de comunicação.

7.21 Estará classificado e aprovado o candidato que, na prova objetiva, obtiver no mínimo 50 (cinquenta) pontos, de acordo com a tabela do item 7.1.

7.22 Os candidatos não aprovados nas Provas Objetivas serão excluídos do Concurso.

7.23. Recomenda-se que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 7.19 no dia de realização das provas, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal de Mombuca e a empresa organizadora do Concurso pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados, nem por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles.



7.23.1 Os aparelhos eletrônicos citados no subitem 7.1 - k, em especial os telefones celulares e *smartphones*, deverão ser desligados durante a realização das provas e guardados no invólucro entregue pelo Fiscal da Prova e destinado exclusivamente para tal finalidade, sob pena de exclusão do concurso.

8. DA PROVA DISCURSIVA

8.1 A **prova DISCURSIVA** aplicada aos candidatos ao emprego de **PROCURADOR JURÍDICO, de caráter classificatório**, será realizada concomitantemente com a prova objetiva, onde será aferida a aptidão prática e a capacidade técnica do candidato.

8.1.1 Juntamente com o caderno de questões da prova objetiva, o candidato irá receber o caderno para realização da prova discursiva, tendo o candidato o tempo limite de 04 (quatro) horas para realização de ambas as provas. O caderno de texto definitivo é o único documento válido para a avaliação da prova discursiva, o qual deverá ser devolvido ao fiscal ao término da prova, devidamente assinado em local apropriado. Em hipótese alguma haverá substituição do caderno de texto definitivo por erro do candidato.

8.1.2 O candidato receberá um rascunho que poderá ser utilizado para elaboração da prova discursiva, devendo observar o tempo limite para que a resposta esteja devidamente transcrita no caderno definitivo da prova.

8.1.3 O rascunho elaborado pelo candidato não será considerado para nenhum fim pela banca examinadora, o qual poderá ser levado consigo pelo candidato.

8.1.4 O candidato deverá efetuar a conferência do caderno da prova discursiva antes de começar a sua resolução, observando atentamente às instruções nele contidas, e procedendo-se à sua assinatura no campo adequado para a sua identificação. Caso o caderno esteja incompleto, ou ainda apresente qualquer defeito, deverá solicitar ao Fiscal da Prova que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

8.1.5 O caderno de prova definitivo da prova discursiva não poderá ser assinado, rubricado ou conter qualquer identificação do candidato em outro local que não o campo destinado para tal finalidade, sob pena anulação da prova. Uma vez detectado qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação da prova discursiva e eliminação do candidato.

8.1.6 Para o correto preenchimento e confecção da peça prático-profissional objeto da prova discursiva, o candidato deverá observar atentamente as instruções contidas no ANEXO IV.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA



8.2 A prova discursiva constituir-se-á na elaboração de uma peça prático-profissional na forma de parecer jurídico, tomando-se por base as atribuições do emprego transcritas no ANEXO I e o conteúdo programático disposto no ANEXO II.

8.2.1 A prova de natureza discursiva deverá ser manuscrita em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, cujo texto deverá ter a extensão máxima de 30 (trinta) linhas.

8.3 Todos os candidatos ao emprego deverão realizar a prova discursiva. Aquele que, por qualquer motivo não a realizar, conforme o caso, ser-lhe-á atribuída a nota zero.

8.3.1 Somente serão corrigidas as provas discursivas e atribuídos os respectivos pontos aos candidatos aprovados na prova objetiva.

8.4 Ao desempenho dos candidatos na prova discursiva será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, onde serão analisados os seguintes critérios:

- a) a correção gramatical;
- b) a utilização das técnicas e formas indicadas para elaboração da peça prática;
- c) a interpretação e exposição do tema abordado;
- d) o raciocínio jurídico e a sua fundamentação;
- e) a clareza e coerência da sua conclusão;

8.4.1 Para a confecção da prova discursiva, o candidato deverá demonstrar o raciocínio jurídico, a fundamentação, a capacidade de interpretação e a técnica profissional. A simples transcrição de dispositivos legais desprovida de raciocínio jurídico, não ensejará qualquer pontuação.

8.5 Recairá também na prova discursiva o disposto nos itens 7.2, 7.4, 7.7/7.8, 7.14/7.15 e 7.19 deste edital.

8.6 A prova discursiva será de cunho classificatório e o resultado será adicionado à nota obtida na prova objetiva, nos termos disciplinados no item 9 deste edital.

8.7 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório da prova discursiva deverá seguir estritamente o conteúdo estabelecido no item 11 deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA



8.8 Será atribuída nota zero ao candidato que assinar a prova em local inadequado; não utilizar-se das formas prescritas neste edital, em especial ao contido no item 8.2.1; ou ainda, desviar-se do tema ou da forma proposta.

9. DOS TÍTULOS

9.1 Além da prova objetiva, os candidatos concorrentes ao emprego de **PROCURADOR JURÍDICO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) - MATEMÁTICA**, poderão valer-se também de títulos, **exclusivamente para o acréscimo de pontos na sua classificação final.**

9.2 Somente serão atribuídos os pontos aos títulos dos candidatos classificados na prova objetiva, nos termos descritos no item 7 deste edital. Aos que forem desclassificados, não serão somados os eventuais pontos de títulos, ainda que tal somatória faça com que o candidato se classifique.

9.3 Os candidatos que deixarem de apresentar os títulos não serão eliminados do concurso, não sendo apenas atribuídos os respectivos pontos.

9.4 Os títulos deverão ser digitalizados, anexados e **apresentados eletronicamente através da área restrita do candidato** no *site* onde será efetuada a sua inscrição: *www.planexcon.com.br*, de acordo com as instruções fornecidas pelo próprio sistema, **exclusivamente no período de inscrição compreendido entre os dias 01 a 15 de fevereiro do corrente ano.**

9.5 **Não serão aceitas entregas de títulos em desconformidade com a forma e após o período acima descrito**, sendo de total responsabilidade do candidato a observação das regras e prazos estabelecidos por este edital.

9.6 Para fins de pontuação, serão aceitos certificados originais ou eventual declaração do órgão emissor em papel timbrado.

9.7 Os candidatos responsabilizam-se pela autenticidade dos documentos apresentados, sob pena de exclusão sumária do concurso e configuração de crime de falsificação de documentos.

9.8 Somente serão aceitos os títulos dentro da área de conhecimento do curso de direito, nas quantidades descritas na tabela abaixo:

TABELA DE TÍTULOS:

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
---------------	------------	----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA



Doutorado (<i>stricto sensu</i>)	01	5
Mestrado (<i>stricto sensu</i>)	01	3
Curso de Especialização ou Pós-Graduação – <i>lato sensu</i> (duração mínima de 360 horas)	02	1

9.9 Somente serão pontuados os títulos constantes na relação acima.

9.10 Os certificados de conclusão dos cursos devem conter obrigatoriamente o registro pela instituição devidamente credenciada e que efetivamente ministrou o curso.

9.11 A soma de todos os títulos poderá totalizar no máximo 10 (dez) pontos, cuja pontuação será somada com a nota final do candidato classificado.

10. DA NOTA FINAL DE DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

10.1. Para os candidatos concorrentes aos empregos de **INSPETOR DE ALUNO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) - MATEMÁTICA**:

10.1.1 A Nota da prova objetiva será escalonada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, seguindo os pesos constantes na tabela do item 7.1 deste Edital.

10.1.2 Serão desclassificados os candidatos que não atingirem 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva, de acordo com a tabela do item 7.1.

10.2 Para os candidatos concorrentes ao emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) - MATEMÁTICA**, o concurso será julgado através de provas e títulos.

10.2.1. Para efeito de atribuição da Nota Final, os resultados da prova objetiva dos candidatos classificados e dos títulos serão somados, conforme fórmula abaixo:

Nota Final = (Nota Prova OBJETIVA + Pontuação dos Títulos)

10.2.2 Somente serão atribuídos os pontos aos títulos dos candidatos previamente classificados, conforme critérios estabelecidos neste edital.

10.3.1 Para os candidatos concorrentes aos empregos de **PROCURADOR JURÍDICO**, as provas objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, seguindo os pesos constantes na tabela do item 7.1 deste Edital, à qual será adicionada a pontuação obtida na prova discursiva (caso o candidato tenha sido classificado na prova objetiva), de modo que a avaliação total totalizará 200 (duzentos) pontos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA



10.3.2 Para efeito de atribuição da Nota Final, os resultados da prova objetiva e da prova discursiva serão somados e divididos por 2, adicionando-se ao final os eventuais títulos, conforme fórmula abaixo:

Nota Final = [(Nota Prova OBJETIVA + Nota da Prova DISCURSIVA) / 2 + Pontuação dos Títulos]

10.4 Em caso de empate na nota final, para fins de desempate terá preferência, sucessivamente, o candidato inscrito que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, em observância ao disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei n. 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso); maior idade; casado/convivente ou viúvo; maior número de filhos; ou por sorteio público realizado junto a Prefeitura Municipal de Mombuca, pela Comissão Examinadora do Concurso.

10.5 A publicação do resultado final do concurso será feita através de Edital, publicado em jornal de circulação no município, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Mombuca e nos sites www.mombuca.sp.gov.br e www.planexcon.com.br, por ordem decrescente de nota final.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DA IMPUNGAÇÃO

11.1 Os candidatos poderão apresentar recurso administrativo do deferimento/indeferimento das inscrições, dos gabaritos oficiais, das questões e da classificação provisória dos candidatos aprovados, **dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia seguinte das datas das respectivas publicações oficiais, em jornal de circulação no município.**

11.2 O recurso administrativo deverá ser **apresentado eletronicamente através da área restrita do candidato** no site onde foi efetuada a sua inscrição: www.planexcon.com.br, através do modelo fornecido pelo próprio sistema.

11.3 Deve constar necessariamente do recurso a fundamentação ou o embasamento com as devidas razões do recurso.

11.4 Serão indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento.

11.5 No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações esse poderá, eventualmente, resultar na efetivação da homologação da inscrição do candidato, na anulação de questão ou alteração de gabarito com a consecutiva alteração da nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda ocorrer à classificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA



11.6 Havendo provimento de recurso, será divulgado o edital com as retificações pertinentes ou ratificação do resultado, se for o caso.

11.7 Não serão aceitos recursos feitos através de cartas, e-mail, telefone ou qualquer outro meio que não seja o descrito no item 11.1 e 11.2.

11.8 Na hipótese de anulação de questão da prova objetiva, a mesma será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independentemente de recurso.

11.9 Quaisquer interessados poderão impugnar o presente edital, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis contados da sua publicação.

11.10 A impugnação deverá ser apresentada eletronicamente através da área restrita do candidato, no site onde foi efetuada a sua inscrição: www.planexcon.com.br, através do modelo fornecido pelo próprio sistema.

11.11 Deferida a impugnação, será divulgado edital com as retificações pertinentes, conforme o caso.

12. DA POSSE

12.1 A convocação para posse do candidato aprovado será feita na ordem de classificação e na medida das necessidades da Prefeitura Municipal de Mombuca, oportunidade em que deverão ser apresentados os documentos necessários, exigidos para comprovação dos requisitos para o emprego público, conforme item 3 – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A POSSE.

12.2 A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a formalização da posse.

12.3 Uma vez homologado o concurso público, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal, o chamamento para posse e preenchimento da vaga ao emprego público será feito por convocação via correio, mediante aviso de recebimento, através do endereço indicado no ato da inscrição, ou qualquer outro meio de convocação hábil e eficaz a critério da Administração, tendo o candidato o prazo legal indicado pelo órgão competente para se apresentar com a respectiva documentação exigida, sob pena de perda da vaga apresentada. A Prefeitura Municipal de Mombuca não se responsabiliza por alterações de endereço sem comunicação prévia por parte do candidato.

12.4 Para efeito da posse e de preenchimento da vaga, o candidato convocado será submetido à Perícia Médica, de caráter eliminatório, que avaliará a capacidade física e mental de acordo com a especificidade do emprego público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA



12.5 O candidato que, ao ser convocado para assumir a vaga do emprego público, recusar, desistir por escrito ou depois de tomar posse, deixar de entrar em exercício no prazo estipulado pela Administração, será exonerado e tornado sem efeito a sua nomeação.

12.6 Os candidatos aprovados e investidos no emprego público estarão sujeitos a estágio probatório de acordo com Política interna de Avaliação de Desempenho.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1 O candidato, ao inscrever-se, estará aceitando todas as disposições estabelecidas neste Edital e da legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza.

13.2 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do provimento do emprego público, acarretará a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

13.3 Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada antes da realização das provas, mediante a divulgação oficial do item atualizado.

13.4 O candidato classificado obriga-se a manter, durante o prazo de validade deste Concurso Público, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.

13.5 Compete ao Prefeito Municipal a homologação oficial do resultado do Concurso Público, que será publicada no Jornal de Circulação no Município.

13.6 A incineração das provas e dos gabaritos será realizada somente após a apreciação e fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo dos respectivos atos de admissão, mantendo-se, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros cadastrais e eletrônicos.

13.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Concurso Público, nomeada exclusivamente para este fim.

13.8 A elaboração das provas, sua aplicação e correção, bem como a classificação dos candidatos aprovados, ficarão sob a coordenação da empresa Planexcon Gestão Pública e Empresarial S/S Ltda.

13.9 Os aprovados que vierem a ingressar no Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Mombuca, estarão sujeitos à carga horária correspondente ao que este preceitua, inclusive com alterações que vierem a se efetivar, bem como poderão ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA



convocados para trabalhar em regime de plantão para o bom desempenho das atividades públicas.

13.10 Fazem parte do presente Edital:

ANEXO I – Atribuição Sumaria;

ANEXO II – Conteúdo Programático;

ANEXO III – Modelo de Requerimento - Portador de Necessidades Especiais;

ANEXO IV – Instruções Para a Prova Discursiva

ANEXO V – Cronograma.

13.11 E por motivo de transparência, para chegar ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, este edital estará disponível para consulta nos sites www.mombuca.sp.gov.br e www.planexcon.com.br, na sede da Prefeitura Municipal de Mombuca e publicado no Jornal de Circulação no Município, de forma resumida.

Mombuca, 31 de janeiro de 2019.

MARIA RUTH BELLANGA DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL



ANEXO I

ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA

INSPETOR DE ALUNOS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Controlar a movimentação dos alunos no recinto da escola e em suas imediações, orientando-os quanto a normas de comportamento; informar à Direção da Escola sobre a conduta dos alunos e comunicar ocorrências; colaborar na divulgação de avisos e instruções de interesse da Administração da escola; atender aos professores, em aula, nas solicitações de material escolar e nos problemas disciplinares ou de assistência aos alunos; colaborar na execução de atividades cívicas, sociais e culturais da escola; providenciar atendimento aos alunos em caso de enfermidade ou acidente; desenvolver outras tarefas auxiliares relacionadas com o apoio administrativo que lhe forem atribuídas pela Direção.

PROCURADOR JURÍDICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Representação em juízo ou fora dele da Prefeitura, nas ações em que for autora, ré ou interessada, acompanhando o andamento do processo, prestando assistência jurídica, apresentando recursos em qualquer instância, comparecendo a audiência em outros atos, para defender direitos ou interesses. Preparação de defesa ou acusação, arrolando e correlacionando os fatos e aplicando o procedimento adequado, para apresentá-lo em juízo; acompanha o processo em todas as suas fases, requerendo seu andamento através de petições específicas, para garantir seu trâmite legal até a decisão final do litígio; representa a parte de que é mandatário em juízo, comparecendo às audiências e tomando sua defesa, para pleitear uma decisão favorável; redige ou elabora documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal ou outras aplicando a legislação, forma e terminologia adequadas ao assunto em questão, para utilizá-los na defesa da Prefeitura, realizar cobranças judiciais.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Docência na educação infantil - creche /com crianças de 03 meses a 03 anos de idade - Planeja e executa atividades socio-educativas e recreativas através de técnicas ludo - didáticas e pedagógicas para crianças em grupos de diferentes faixas etárias (berçário e maternal).

Docência na educação infantil - pré-escola/com crianças de 04 e 05 anos de idade - Planeja, executa, acompanha e avalia as ações de caráter didático- pedagógicas e outras relacionadas com a faixa etária, levando as crianças a exprimirem-se através de atividades educacionais, recreativas e culturais, visando o desenvolvimento psicofísico e social da criança de 04 e 05 anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA



Docência nos anos iniciais do ensino fundamental. Modalidade regular e suplência - Planeja, executa, acompanha e avalia as ações de caráter didático- pedagógicas e outras relacionadas com as séries iniciais do ensino fundamental, levando as crianças a exprimirem-se através de atividades educacionais, recreativas e culturais, visando o desenvolvimento psicofísico e social da criança na faixa dos 06 a 11 anos e de jovens e adultos quando na modalidade de suplência.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) – MATEMÁTICA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Docência nos anos finais do ensino fundamental e conteúdos específicos do 1º ciclo - Planeja, executa, acompanha e avalia as ações de caráter didático-pedagógicas e outras relacionadas com as séries finais do ensino fundamental, levando os alunos a exprimirem-se através de atividades educacionais, recreativas e culturais, visando o desenvolvimento psicofísico e social da criança na faixa dos 11 aos 14 anos (pré-adolescência e adolescência); e no 1º ciclo do Ensino Fundamental e Educação Infantil quando as áreas do conhecimento estiverem ligadas a atividades desenvolvidas respectivamente neste ciclo ou modalidade de ensino; tais como Inglês, Artes, Educação Física, Educação Ambiental e ou exigirem docência específica, como ministrar aulas em classes atendimento às necessidades Especiais (Deficiência Mental, Auditiva, Visual, Física).



ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**CONTEÚDO COMUM AOS EMPREGOS DE: PROCURADOR JURÍDICO E
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)**

LÍNGUA PORTUGUESA:

Funções da Linguagem. Figuras de Linguagem. Elementos de comunicação. Interpretação de Texto. Tipologia e Gênero textual. Ortografia oficial (nova ortografia); acentuação, pontuação; crase; classes gramaticais; verbos (pessoas, tempos, modos e vozes); Semântica: sinônimos e antônimos; homônimo, Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal. Pronomes oblíquos e átonos. A palavra se e que, porque, porquê, por que, por quê.

Sugestões Bibliográficas:

<http://www.soportugues.com.br/secoes/gramatica>

<http://portugues.uol.com.br>

<http://brasilecola.uol.com.br/gramatica>.

MATEMÁTICA:

Raciocínio lógico matemático. Números naturais: Números Inteiros, Sistema de numeração decimal, operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação); Aplicação das propriedades operatórias nas técnicas de cálculo mental e estimativas; Proporcionalidade: noção de razão entre números, proporção entre duas ou mais razões e grandezas. Divisibilidade: Noções de divisores, múltiplos, número primo, MMC, MDC e aplicações na resolução de problemas do cotidiano; Números racionais: Operações, representações e exploração dos diferentes significados dos racionais em situações problemas; Sistema monetário brasileiro; juros, porcentagem. Equações: Expressões algébricas, valor numérico de uma expressão algébrica, equações de 1º e 2º grau, resolução de situações problemas com equações e sistemas de equações de 1º e 2º grau; Geometria: Figuras planas, sólidos geométricos e suas propriedades; Composição e decomposição de figuras planas e espaciais, planificações; Medidas: Cálculos com unidades de medida de comprimento, massa, superfície e capacidade; Perímetros, áreas e volumes; Tratamento da Informação: Leitura e interpretação de dados em tabelas e gráficos; Média, moda e mediana. Trigonometria no triângulo retângulo, Teorema de Pitágoras. Funções de 1º e 2º grau; probabilidade; análise combinatória; números binomiais e binômio de Newton; números complexos.

Sugestões Bibliográficas:

www.somatematica.com.br

www.brasilecola.com.br/matematica

www.matematiques.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA



www.maticamuitofacil.com

CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES:

Fatos contemporâneos relacionados à Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo), divulgados na mídia local e/ou nacional.

Sugestões Bibliográficas:

www.estadao.com.br

www.folhaonline.com.br

<http://g1.globo.com/index.html>

<http://educacao.uol.com.br>

CONTEÚDO AO EMPREGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) – MATEMÁTICA

LÍNGUA PORTUGUESA:

Funções da Linguagem. Figuras de Linguagem. Elementos de comunicação. Interpretação de Texto. Tipologia e Gênero textual. Ortografia oficial (nova ortografia); acentuação, pontuação; crase; classes gramaticais; verbos (pessoas, tempos, modos e vozes); Semântica: sinônimos e antônimos; homônimo, Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal. Pronomes oblíquos e átonos. A palavra se e que, porque, porquê, por que, por quê.

Sugestões Bibliográficas:

<http://www.soportugues.com.br/secoes/gramatica>

<http://portugues.uol.com.br>

<http://brasilecola.uol.com.br/gramatica>

CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES:

Fatos contemporâneos relacionados à Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo), divulgados na mídia local e/ou nacional.

Sugestões Bibliográficas:

www.estadao.com.br

www.folhaonline.com.br

<http://g1.globo.com/index.html>

<http://educacao.uol.com.br>

CONTEÚDO AO EMPREGO DE INSPETOR DE ALUNOS

LÍNGUA PORTUGUESA:

Nova ortografia. Interpretação de textos, compreensão geral; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos; elementos que compõem uma narrativa. Tipologia e gênero textuais. Funções e figuras da linguagem. Sentido



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA



conotativo e denotativo, linguagem denotativa e conotativa. Sinônimos/Antônimos/Parônimos. Classificação das palavras/Classes gramaticais. Sintaxe da oração e do período. Subordinação e Coordenação. Funções da palavra se e que, porque, porquê, por que, por quê. Emprego do acento grave. Concordância verbal e nominal. Regências verbal e nominal.

Sugestões Bibliográficas:

<http://www.soportugues.com.br/secoes/gramatica>

<http://portugues.uol.com.br>

<http://brasilecola.uol.com.br/gramatica>

MATEMÁTICA:

Números naturais; múltiplos e divisores; números inteiros; números racionais; números reais; sistema de numeração decimal; operações fundamentais; sistema métrico decimal. Medidas de: comprimento, superfície, capacidade, massa e tempo Ângulos e Polígonos. Perímetros, áreas e volumes; circunferência e quadriláteros; equações; inequações e sistemas de 1º e 2º grau; razões, proporções; regra de três; média aritmética, mediana e moda, juros; porcentagens; cálculo algébrico; potenciação e radiciação; funções de 1º e 2º grau; probabilidade; análise combinatória. Problemas. Raciocínio Lógico Matemático.

Sugestões Bibliográficas:

www.somatematica.com.br

www.brasilecola.com.br/matematica

www.matematiques.com.br

www.matematicamuitofacil.com

CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES:

Fatos contemporâneos relacionados à Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo), divulgados na mídia local e/ou nacional.

Sugestões Bibliográficas:

www.estadao.com.br

www.folhaonline.com.br

<http://g1.globo.com/index.html>

<http://educacao.uol.com.br>

PROCURADOR JURÍDICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 – Direito Administrativo: noções, conceitos, fontes e sistemas. 2 – Administração Pública: Regime Jurídico Administrativo. - Princípios do Direito Administrativo. 2 – Atividade, estrutura administrativa e organização administrativa brasileira. 3 – Administração Direta e Indireta. 4 – Agentes Públicos: classificação, remuneração, regime jurídico constitucional, direitos e vantagens. 5 – Poderes administrativos: poder hierárquico, poder disciplinar (processo administrativo disciplinar), poder regulamentar, poder de polícia. 6 – Licitações e Contratos Administrativos. 7 – Atos administrativos: conceito, elementos, pressupostos, classificação, espécies e extinção. 8 – Atividade



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA



Administrativa: serviços públicos. 9 – Concessões, permissões e autorizações. 10 – Intervenção do Estado: desapropriação, requisição, servidão administrativa, ocupação e tombamento. 11 – Responsabilidade civil do Estado. 12 – Controle da Administração Pública: controle administrativo, controle legislativo, controle externo a emprego do Tribunal de Contas e controle judiciário. 13 – A Administração Pública em juízo. 14 – Improbidade administrativa.

Legislação:

Lei Federal nº 8.429/92 e suas alterações – disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/l8429.htm

Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/l8666cons.htm

Lei Federal nº 8.987/95 e suas alterações – disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8987cons.htm

Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações - disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2002/l10520.htm

Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações - disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/lcp/lcp123.htm

Decreto Federal nº 9.412/18 – disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/D9412.htm

Manuais e súmulas:

Manual Básico de licitações e contratos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, 2016 – disponível em: http://www4.tce.sp.gov.br/sites/tcesp/files/licitacoes_contratos.pdf

Manual Básico de remuneração de agentes políticos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, 2016 – disponível em:

http://www4.tce.sp.gov.br/sites/tcesp/files/remuneracao_agentes_politicos.pdf

Súmulas de jurisprudências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Resolução nº 10/2016 – disponível em:

<http://www4.tce.sp.gov.br/sumulas>

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 – Constituição: conceito, classificação e elementos. 2 – Aplicabilidade e eficácia das normas constitucionais. 3 – Poder constituinte: originário, derivado e decorrente. 4 – Princípios Fundamentais. 5 – Direitos e Garantias Fundamentais. 6 – Controle de Constitucionalidade: conceito, espécies e sistemas de controle judicial. 6.1 – Ação Direta de Inconstitucionalidade, Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão, Ação declaratória de constitucionalidade e Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. 7 – Súmula Vinculante. 8 – Ações constitucionais: mandado de segurança (individual e coletivo), *habeas data*, *habeas corpus*, ação popular, ação civil pública e mandando de injunção. 9 - Divisão do Poder. Organização do Estado: União, Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios. 10 – Administração Pública. 11 – Organização dos Poderes: Poder Legislativo (Processo Legislativo), Poder Executivo, Poder Judiciário e Funções Essenciais à Justiça. 12 – Tributação e Orçamento Público: Sistema Tributário Nacional. 13 – Sistema Orçamentário e Finanças Públicas.

Legislação:

Constituição Federal – disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA



Lei Federal nº 4.717/65 e suas alterações – disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/l4717.htm

Lei Federal nº 9.507/97 e suas alterações – disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9507.htm

Lei Federal nº 9.868/99 e suas alterações – disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9868.htm

Lei Federal nº 9.882/99 e suas alterações – disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9882.htm

Lei Federal nº 12.016/09 e suas alterações – disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l12016.htm

Lei Federal nº 13.300/16 e suas alterações – disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13300.htm

DIREITO CIVIL: 1 – Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro. 2 – Pessoas. 3 – Bens. 4 - Fatos, Atos e Negócios Jurídicos: forma, validade, eficácia e elementos. 5 – Prescrição e Decadência. 6 – Teoria geral das obrigações. 7 – Teoria geral do contrato: contratos em espécie. 8 – Responsabilidade civil. 10 – Direitos das coisas: posse, propriedade, direitos reais sobre coisas alheias.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1 – Teoria geral do processo civil. 2 – Princípios do Processo Civil. 3 – Jurisdição e Competência. 4 – Teoria da ação e do direito de ação. 5 – Pressupostos Processuais. 6 – Teoria geral dos fatos jurídicos processuais. 7 – Sujeitos do processo. 8 – Litisconsórcio e intervenção de terceiros. 9 - Tutela provisória. 10 – Extinção e suspensão do processo. 11 – Decisão judicial. 12 – Coisa julgada. 13 – Processo de Conhecimento e Cumprimento de Sentença. 15 – Processo de Conhecimento e Cumprimento de Sentença. 16 – Processo de Execução. Processos nos Tribunais e Meios de Impugnação das Decisões Judiciais 17 - A Fazenda Pública em juízo e suas disciplinas.

DIREITO TRIBUTÁRIO E FINANCEIRO: 1 – Princípios tributários: legalidade tributária, anterioridade (anual e nonagesimal), capacidade contributiva, isonomia, irretroatividade tributária e vedação ao confisco. 2 – Limitações ao poder de tributar. 3 – Vigência, aplicação, interpretação e integração da lei tributária. 4 – Tributos em espécie: Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria, Contribuições especiais, Empréstimos Compulsórios. 5 – Benefícios fiscais: Imunidade, Isenção, Anistia e Remissão. 6 – Responsabilidade Tributária. 7 – Obrigação Tributária: fato gerador, hipótese de incidência, sujeição ativa e passiva. 8 – Crédito Tributário: constituição, suspensão, extinção e exclusão. 9 – Prescrição e decadência. 10 – Processo Administrativo Tributário. 11 – Processo Judicial Tributário. 12 – Execução Fiscal. 13 – Finanças públicas – Responsabilidade Fiscal. 14 - Normas gerais de direito financeiro.

Legislação:

Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações – disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/l4320.htm

Lei Federal nº 5.172/66 e suas alterações – disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L5172.htm

Lei Federal nº 6.530/80 e suas alterações – disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6830.htm

Lei Complementar Federal nº 101/00 e suas alterações – disponível em:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA



http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/lcp/Lcp101.htm

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:

Lei orgânica do Município de Mombuca – disponível em:

<http://www.mombuca.sp.gov.br/>

INSPECTOR DE ALUNO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Orientação e assistência aos alunos no ambiente escolar, extraclasse, recreio, atendimento aos alunos em casos de enfermidades e acidentes, atendimento às solicitações dos professores durante o período das aulas (solicitações de material escolar, problemas disciplinares, assistência aos alunos) A colaboração na execução de atividades cívicas, sociais e culturais da escola. O funcionário e seu papel como educador. A participação na elaboração do Projeto político-pedagógico da escola. O Estatuto da Criança e do Adolescente.

Sugestões Bibliográficas

BRASIL. LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Capítulo IV - Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer e Cap. V - Do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm

BRASIL. Ministério da Educação. Especial. Educação inclusiva: v. 3: a escola / coordenação geral SEESP/MEC; organização Maria Salete Fábio Aranha. – Brasília: 2004.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. B823 Relações interpessoais: abordagem psicológica / Regina Lucia Sucupira Pedroza – 4.ed. atualizada e revisada– Cuiabá: Universidade Federal de Mato Grosso/Rede e-Tec Brasil, 2012.

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=33441-02-disciplinas-form-pedagogica-caderno-04-relacoes-interpessoais-pdf&category_slug=fevereiro-2016-pdf&Itemid=30192

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. B823 Funcionários de escolas: cidadãos, educadores, profissionais e gestores/ João Antonio Cabral de Molevade, – 4ª ed. atualizada e revisada – Cuiabá: Universidade Federal de Mato Grosso, Rede e-Tec Brasil, 2012. Disponível em:

http://redeetec.mec.gov.br/images/stories/pdf/eixo_social/formacao_pedagogica/240912_form_pedag_funcionariosdeescolas.pdf

IAVELBERG, Catarina. O papel do monitor, inspetor ou bedel na formação dos alunos. Disponível em: <http://gestaoescolar.org.br/conteudo/523/o-papel-do-monitor-inspetor-ou-bedel-na-formacao-dos-alunos>

MOMBUCA SP. Atribuições do cargo Inspetor de alunos.

ROSA, Suzanir Gomes. Violências no recreio escolar. Maringá, 2014. Monografia (Trabalho de Conclusão de Curso) – Universidade Estadual de Maringá.

http://www.dfe.uem.br/TCC-2014/SUZANIR_GOMES_ROSA.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA



SECRETARIA DA SAUDE. Coordenação de Desenvolvimento de Programas e Políticas de Saúde. CODEPPS. Manual de prevenção de acidentes e primeiros socorros nas escolas. São Paulo: SMS, 2007. 129p. Disponível em:

https://www.amavi.org.br/arquivo/colegiados/codime/2016/Primeiros_Socorros_Manual_Prev_Acid_Escolas.pdf

TIBA Içami. Disciplina limite na medida certa. São Paulo: Editora Gente, 1996

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

A criança de 0 a 5 anos. Educar/cuidar na Educação Infantil. A Organização de um ambiente de cuidados essenciais com: proteção, alimentação, banho, troca, sono, repouso, higiene. O currículo e a avaliação na educação infantil. Brinquedos e Brincadeiras. Educação Infantil e inclusão. Noções de Primeiros Socorros na Educação Infantil. A alfabetização e o letramento. Os componentes curriculares de 1º ao 5º ano. Os conteúdos e os critérios de avaliação. A leitura e a produção de textos.

Sugestões Bibliográficas:

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Referencial curricular nacional para a educação infantil / Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria de Educação Fundamental. — Brasília: MEC/SEF, 1998: Volume 1: Introdução; volume 2: Formação pessoal e social; volume 3: Conhecimento de mundo. Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/rcnei_vol1.pdf

<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/volume2.pdf>

<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/volume3.pdf>

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil / Secretaria de Educação Básica. – Brasília: MEC, SEB, 2010. Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=9769-%20diretrizescurriculares-2012&category_slug=janeiro-2012-pdf&Itemid=30192

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Brinquedos e Brincadeiras de Creches: Manual de Orientação Pedagógica / Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Brasília: MEC/SEB, 2012. Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/publicacao_brinquedo_e_brincadeiras_completa.pdf

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: Ensino de primeira à quarta série. Secretaria de Educação Fundamental. – Brasília: volumes 1, 2, 3, 4, 5 e 8.

BRASIL. Secretaria de Educação Continuada. Trabalhando com a educação de jovens e adultos-alunas e alunos da EJA. Secretário de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. Brasília/DF, 2006 Disponível em:

http://www.forumeja.org.br/files/eja_caderno1_0.pdf

CAFIERO, Delaine. Leitura como processo: caderno do professor / Delaine Cafiero: - Belo Horizonte: Ceale/FaE/UFMG, 2005. 68 p. - (Coleção Alfabetização e Letramento) Disponível em:

<http://www.ceale.fae.ufmg.br/app/webroot/files/uploads/PNAIC%202017%202018/LEITURA-PROCESSO-prof.pdf>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA



LERNER, Délia. Ler e Escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002.

ONÁTIVIA, Ana Cecília. Alfabetização em três propostas: da teoria à prática. São Paulo: Ática, 2009. Parte I.

LEGISLAÇÃO:

Função social da escola e compromisso social do educador. As competências para ensinar. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação da aprendizagem. Educação Inclusiva. Legislação (LDB/96 e ECA)

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, disponível em: http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/L9394.htm

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/L8069.htm

FERNANDES, Cláudia de Oliveira. FREITAS, Luiz Carlos de. Indagações sobre currículo: currículo e avaliação; organização do documento: Jeanete Beauchamp, Sandra Denise Pagel, Aricélia Ribeiro do Nascimento. – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007. 44 p. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/indag5.pdf>

LUCKESI Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar - estudos e proposições. São Paulo: Cortez Editora, 17ª ed. 2005.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão escolar: o que é? Por quê? Como fazer? - São Paulo: Moderna, 2003.

PERRENOUD, Philippe. Dez Novas Competências para Ensinar. Porto Alegre: Artes Médicas Sul. 2000

SILVA, Maria Alice Setubal Souza et. al. A escola e sua função social. São Paulo: CENPEC. Raízes e Asas v1. 2008. Disponível em: <http://www.bibliotecadigital.abong.org.br/bitstream/handle/11465/866/1758.pdf?sequence=1&isAllowed=y>

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) – MATEMÁTICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Parâmetros Curriculares Nacionais. Questões envolvendo o entendimento das estruturas lógicas de relações entre pessoas, lugares, coisas ou eventos; Raciocínio verbal; Raciocínio sequencial (sequências lógicas); Raciocínio Espacial e Raciocínio Temporal. Números naturais: Comparação, ordenação, seriação e organização em agrupamentos; operações, situações problemas. Números Inteiros: Comparação, ordenação, seriação e organização em agrupamentos, operações, situações problemas. Números racionais: Operações, representações (fracionário, decimal e percentual) e exploração dos diferentes significados dos racionais em situações problemas.

Sistema de numeração decimal, operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação). Análise, interpretação e resolução de situações, problemas a partir dos diversos significados das operações. Expressões algébricas, operações com polinômios, equações e inequações de 1º e 2º graus, resolução de situações problemas. Proporcionalidade: Razão, grandezas proporcionais, regra de três simples e composta, juros simples, composto, porcentagem; Função do 1º e 2º graus: noções,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA



representação gráfica. Sistema monetário brasileiro. Progressões. Medidas: Cálculos com unidades de medida de tempo, comprimento, massa, superfície e capacidade; Perímetros, áreas e volumes. Figuras planas, sólidos geométricos e suas propriedades; Composição e decomposição de figuras planas e espaciais, planificações. Círculo e circunferência. Geometria Plana: segmentos de reta, ângulos, triângulos, quadriláteros, polígonos, circunferência, Semelhança, Teorema de Tales, semelhança de triângulos, Triângulos retângulos: relações métricas e trigonométricas; Geometria Espacial: pontos, retas, planos, paralelismo, perpendicularismo, poliedros. Tratamento da Informação: Leitura e interpretação de problemas com dados em tabelas e gráficos; Média, moda e mediana. Noções de Probabilidade, análise combinatória; números binomiais e binômio de Newton. Números complexos.

Sugestões Bibliográficas

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Matemática / Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998.148p. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/matematica.pdf>

D'AMBRÓSIO, Ubiratan. Educação matemática: Da teoria à prática. – 5. Ed. – Campinas, SP: Papirus, 1998.

Projeto Araribá: Matemática (Ensino fundamental – 6º ao 9º ano). Organizadora: Editora Moderna; obra coletiva concebida, desenvolvida e produzida pela Editora Moderna. Editora responsável: Mara Regina Garcia Gay. – 4. Ed. - São Paulo: Moderna, 2014.

SADOVSKY, Patrícia. O ensino de matemática hoje: Enfoques, sentidos e desafios. – 1 Ed. – São Paulo: Ática, 2010.

SILVEIRA, Ênio. Matemática: Compreensão e prática (Ensino fundamental – 6º ao 9º ano). – 3. Ed. – São Paulo: Moderna, 2015.

SOARES, Eduardo Sarquis. Ensinar Matemática – desafios e possibilidades. – 1 Ed. – Belo Horizonte: Dimensão, 2009.

SOUZA, Joamir Roberto de; PATARO, Patricia Rosana Moreno. Vontade de saber matemática (Ensino fundamental – 6º ao 9º ano). – 3. Ed. – São Paulo: FTD, 2015.

www.brasilecola.com.br/matematica

www.matematiques.com.br

www.matematicamuitofacil.com

www.matematica.com.br/site

www.somatematica.com.br

LEGISLAÇÃO:

Função social da escola e compromisso social do educador. As competências para ensinar. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação da aprendizagem. Educação Inclusiva. Legislação (LDB/96 e ECA)

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, disponível em: http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/L9394.htm

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/L8069.htm

FERNANDES, Cláudia de Oliveira. FREITAS, Luiz Carlos de. Indagações sobre currículo: currículo e avaliação; organização do documento: Jeanete Beauchamp, Sandra Denise Pagel, Aricélia Ribeiro do Nascimento. – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA



Educação Básica, 2007. 44 p. Disponível em:
<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/indag5.pdf>
LUCKESI Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar - estudos e proposições. São Paulo: Cortez Editora, 17ª ed. 2005.
MANTOAN, Maria Teresa Eglér. *Inclusão escolar: o que é? Por quê? Como fazer?* - São Paulo: Moderna, 2003.
PERRENOUD, Philippe. *Dez Novas Competências para Ensinar.* Porto Alegre: Artes Médicas Sul. 2000
SILVA, Maria Alice Setubal Souza et. al. *A escola e sua função social.* São Paulo: CENPEC. Raízes e Asas v1. 2008. Disponível em:
<http://www.bibliotecadigital.abong.org.br/bitstream/handle/11465/866/1758.pdf?sequence=1&isAllowed=y>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA



ANEXO III

REQUERIMENTO - NECESSIDADES ESPECIAIS

Eu,....., portador do documento de identidade nº....., inscrição nº....., concorrente o emprego público de....., residente na....., nº, Bairro, município de....., UF....., venho **REQUERER**, na condição de **PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**, comprovadamente através do LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passível de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

() **NECESSITAR DE PROVA ESPECIAL** (Discriminar abaixo)

() **NECESSITAR DE SALA ESPECIAL** (Discriminar abaixo)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a este requerimento.

Mombuca, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA



ANEXO IV – INSTRUÇÕES PROVA DISCURSIVA

As presentes instruções deverão ser utilizadas como forma adequada para a confecção do parecer jurídico, objeto de análise da prova discursiva.

O parecer jurídico é o meio pelo qual o seu subscritor, no caso, o advogado público da Câmara Municipal, desenvolve o raciocínio jurídico em torno de questionamentos a ele submetidos, apresentando ao final uma conclusão acerca da situação exposta.

Em geral, o parecer jurídico não deve conter manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, em especial com relação à conveniência ou oportunidade de atos públicos, podendo, conforme o caso, emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário da autoridade, se aplicável.

O enunciado proposto pela banca do concurso recairá sobre a análise de um problema/situação sobre o qual o candidato deverá elaborar o seu parecer técnico.

O parecer deverá seguir a estrutura proposta, devendo ser composta pelos seguintes elementos:

CABEÇALHO	Parecer nº:
	Referência:
	Interessado:
FUNDAMENTAÇÃO	Fatos e fundamentos jurídicos que compõe e subsidiam o parecer
DISPOSITIVO	Conclusão final do parecer
FINALIZAÇÃO	Local / Data
	Procurador da Câmara Municipal de Bofete

O **cabeçalho** destina-se à identificação específica do parecer. Nele estão contidos o número do parecer, a referência e o interessado.

A numeração do parecer, para fins de identificação do presente concurso público, deverá ser utilizada necessariamente a indicação - Parecer nº 01/2019.

Quanto à referência e ao interessado, ambos deverão ser extraídos do problema colocado pela banca. A referência, destina-se a indicar de forma resumida o objeto em si do parecer. Em geral, é um elemento a ser extraído do enunciado da questão. Por exemplo: Projeto de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA



Lei nº ..., Processo Administrativo nº ..., Protocolo nº ..., etc. O interessado constitui a autoridade administrativa solicitante do parecer.

Na **fundamentação**, o candidato deverá desenvolver tecnicamente o seu parecer, indicando os aspectos jurídicos e legais observáveis ao caso, de modo a estruturar o seu posicionamento de acordo com a sua conclusão.

No **dispositivo** deverá ser apresentada a conclusão do parecer, indicando o posicionamento favorável ou desfavorável do candidato acerca do problema/situação, propondo, conforme o caso, soluções visando a legalidade do ato.

Por fim, quanto à **finalização**, o candidato deverá indicar apenas as expressões - Local/Data, **sem as identificar**. Da mesma forma, na subscrição do parecer, **não poderá haver indicação do candidato**, devendo somente ser transcrita a expressão - Procurador Jurídico do Município de Mombuca.

A omissão ou alteração de dados aqui exigidos, necessários para a correta solução do problema proposto, acarretará em descontos na pontuação atribuída ao candidato.

Conforme disciplinado pelo presente edital, o caderno de prova definitivo da prova discursiva não poderá ser assinado, rubricado ou conter qualquer identificação do candidato em outro local que não o campo destinado para tal finalidade, sob pena anulação da prova. Uma vez detectado qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação da prova discursiva e eliminação do candidato.

A prova de natureza discursiva deverá ser manuscrita em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, cujo texto deverá ter a extensão máxima de 30 (trinta) linhas.

Não será permitida a consulta de nenhuma espécie de legislação, livro, revista ou folheto, uso de calculadora, telefone celular ou outro equipamento de comunicação, bem como qualquer comunicação entre os candidatos.

Além da questão relativa à assinatura e identificação, o candidato deverá incluir todos os dados que se façam necessários para a fiel compreensão do texto, sem, contudo, reproduzir qualquer informação além daquelas fornecidas e permitidas nos enunciados contidos no caderno de prova.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA



ANEXO V – CRONOGRAMA

Este cronograma se trata de mera previsão de datas, podendo sofrer alterações sem aviso prévio, ficando a critério da Prefeitura Municipal de Mombuca e da comissão ajustá-lo se necessário, em função de disponibilidade de imprensa, locais de prova, problemas técnicos e operacionais.

ATIVIDADES / ATOS	DATA
Publicação do Edital	31/01/2019
Período de Impugnação do Edital	01/02/2019 e 02/02/2019
Período de Inscrições	dia 01/02/2019 ao dia 15/02/2019
Publicação das Inscrições Deferidas/Indeferidas e Confirmação do Local e Horário das Provas Objetivas	21/02/2019
Período de Interposição de Recursos das Inscrições Deferidas/Indeferidas	22/02/2019 e 23/02/2019
Divulgação do Julgamento dos Recursos, Convocação para Prova Objetiva e Homologação das Inscrições	28/02/2019
Data da Realização das Provas Objetivas	10/03/2019
Divulgação do Caderno de Questões e Gabaritos (extraoficial – internet)	11/03/2019
Divulgação do Gabarito Oficial e Classificação Provisória	14/03/2019
Período de Interposição de Recursos referente aos Gabaritos, Cadernos de Questões, Prova discursiva e Classificação Provisória	15/03/2019 e 16/03/2019
Divulgação do Julgamento dos Recursos, Classificação Definitiva e Homologação Final	21/03/2019